



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO
UNIDOS PARA RECONSTRUIR

DECRETO Nº06/2020-PMIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em pousada e ou pensão, incluindo na diária, alimentação, conforme especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, VALOR R\$ 200.000,00, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS E RECURSOS PROPRIOS, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 12.03.2020, às 09h00min, Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro de Esperantina-PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3383-1538. E no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br.

Esperantina, 27 de Fevereiro de 2020.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO
UNIDOS PARA RECONSTRUIR

PORTARIA Nº 06/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Isaias Coelho – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da nomeação do Conselho Municipal de Educação de Isaias Coelho – PI;

Considerando a indicação dos membros titulares e suplentes pelas entidades representativas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Isaias Coelho - PI, o qual passará a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular 1: Gardenia Mauriz de Moura Costa Feitosa
Suplente 1: Carliana Maria Alves da Rocha

Titular 2: Gildênia Pinheiro da Costa
Suplente 2: Josilene Cavalcante da Rocha Costa

Titular 3: Ismael de Sousa Mauriz
Suplente 3: Maria do Socorro Moura Carvalho

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular 1: Hamilton Rodrigues de Carvalho
Suplente 1: João Mázzer Lima Teixeira

III – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular 1: Adriana dos Santos
Suplente 1: Francisca Maria de Sá

IV – Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular 1: Patrícia Batista da Conceição Silva
Suplente 1: Marcilândia Santana Ferreira Mendes

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor neta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Prefeito Municipal

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

Isaias Coelho Piauí, 17 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, e,

CONSIDERANDO a realização constante nos art. 131, inciso III e 136 da Lei 001/2011;

CONSIDERANDO a realização de regular processo administrativo disciplinar, através da ampla defesa e contraditório, oportunizados a Sra. CELIA MARIA DA SILVA SOUSA, que figura o citado processo.

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do procedimento administrativo supracitado, presentes nos arquivos da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho;

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada, a servidora pública municipal, CELIA MARIA DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF nº 651979173-34 e RG 1.287.125, pela ocorrência da extinção do contrato de trabalho, em virtude do abandono de emprego previsto nos art. 131, inciso III e 136 da Lei 001/2011.

Art. 2º - A servidora pública/ demitida por justa causa em decorrência do abandono de emprego, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, deverá comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL para assinatura de sua rescisão contratual, a partir da data da assinatura deste Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS													
Calendário de Edições													
Feriados e finais de semana													
Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1	2	3	4	5	6	7
2	3	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14
9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
23	24	25	26	27	28	29	29	30	31				
24, 25 e 26 - Carnaval													